LEI Nº. 5.781, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Altera a redação final do § 1º do art.1º,o final do art. 2º e o final do §1º deste mesmo artigo, da Lei nº 5.777 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **§ 1º do art.1º,o final do art. 2º,o final do §1º deste mesmo artigo, da Lei nº 5.777/10** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º-.....

§ 1º - A dívida mencionada ....., até o *mês de Dezembro de 2009*.

Art.2º- Autoriza .....,e dezembro de 2009.

§ 1º- A dívida mencionada.....até o mês de Dezembro de 2009

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário somente nestes artigos e parágrafos mencionados, mantendo-se o texto legal inalterável, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Maio de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício